



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 422

de 22 de novembro de 1974.

DISPÕE SOBRE CONTRATO COM A SECRETARIA DA
PROMOÇÃO SOCIAL.

O Deuter EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

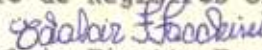
ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Promoção Social, para recebimento de Auxílio ou Subvenção para término da construção do Centro Comunitário Urbano de Dumont.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 22 de novembro de 1974.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=